



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO N° 142/2014 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto n.º 5.558, de 15 de agosto de 2012, tendo em vista o contido no Protocolado **11.721.371-4**, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com base no artigo 306, parágrafo único, inciso IV, da Lei Estadual nº 6.174/1970, em desfavor do Agente Penitenciário, EIVES BATISTA CASTRO, RG 07.098.626-8, lotado na Penitenciária Estadual de Cruzeiro do Oeste - PECO, por ter, em tese, no dia 20 de novembro de 2012, por volta das 21h00, na cidade de Sarandi, cometido o delito de homicídio, tendo como vítima ERITON GOMES, morto com projéteis de arma de fogo. Se assim agiu, descumpriu, em tese, as disposições legais previstas no artigo 279, incisos V, VI e XIV da Lei 6.174/70 c.c. artigo 3º, inciso XIV, do Anexo 1, do Decreto Estadual 1.769/2007, estando sujeito, a princípio, a uma das penalidades previstas nos artigos 291 e 293 da Lei nº 6.174/1970.

II – Designar os servidores **Nádia Maria Vieira**, RG 1.451.885-1, **José Luis Silva Ribas**, RG 1.179.620-6 e **Adib Tuffi Junior**, RG 3.582.180-5, para sob a presidência da servidora **Nádia Maria Vieira**, dar cumprimento ao item supra e a Servidora **Josiani Linjardi**, RG 3.337.600-6, como Suplente e para substituir a Presidente em caso de impedimento.

III – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 26 de março de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,

Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.